



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 331, DE 04/05/2018

**ESTABELECE O HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os arts. 40, inciso XXXVII, 264 e 279,, do Regimento Interno; em conformidade com o art. 26 da Lei nº 1.194/2005;

RESOLVE:

- 1 – O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é o seguinte:
 - a) para os ocupantes dos cargos de Coordenador do Legislativo e Assessora Legislativa: início às 12h (doze horas) e término às 18h (dezoito horas);
 - b) para as ocupantes dos cargos de Coordenadora da Contabilidade e Encarregada de Serviços Gerais: início às 07h (sete horas) e término às 13h (treze horas).
- 2 – Revoga-se a Portaria nº 241, de 26/02/2013.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 04 de maio de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/leis em 04 de maio de 2018.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo